

Em: 09 MAIO 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 144/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 9.035/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor RUBENS MAIOLI ZANI, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL, na função de MOTORISTA PADRÃO II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Parágrafo Único – O servidor licenciado de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal